HOSPITAL NAVAL DE BELEM

Estudo Técnico Preliminar 16/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63061.001074/2026-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de Manutenção

2.1 O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2 A contratação da solução tem como objetivo atender às necessidades da segurança e controle de acesso às dependências do HNBe, de forma garantir a segurança, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição.

2.3 A presente contratação torna-se necessária em virtude da necessidade de atualização do sistema de segurança, materiais e equipamentos envolvendo o controle de acesso e vigilância do HNBe.

2.4 É indispensável que os equipamentos estejam em pleno funcionamento para que o controle de acesso seja realizado de forma eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Segurança Orgânica	FERNANDO JÔNATAS SOUSA ARAGÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. A manutenção preventiva e corretiva será executada dentro de um período de 12 meses e consistirá em:

- Limpeza de cabos das câmeras já instaladas;
- Regulagem das imagens;
- Verificação da instalação do conjunto de fixação das câmeras;
- Verificação da instalação do conjunto de fiação do controle de acesso;
- Ajustes na cerca elétrica;
- Serviço de instalação de software e ativação do sistema de reconhecimento facial, que visa o registro de fluxo de pessoas;
- Serviço de configuração e ativação do sistema de controle de acesso com lançamento de infraestrutura e configuração de senha;
- Troca de peças se necessário;
- Revisão da parte elétrica e estrutural da cerca e sistema de câmeras;
- Instalação de sistema SOS, com acionamento via botoeira e sistema de alarme de emergência;
- Serviço de manutenção estendida no período de 12 meses de todos os serviços, equipamentos e materiais fornecidos pela empresa contratada;

4.3. Nos serviços de manutenção preventiva estão incluídos os fornecimentos de peças de reposição; e

4.4. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do fiscal do Contrato ou seu substituto legal, que deverá ser atendida em até 4 (quatro) horas.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, e por se tratar de contratação de serviço especializado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, não haverá necessidade de garantia para pagamento eventual de salários dos funcionários ou complementos de indenizações trabalhistas.

4.6.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.6.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.6.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.10. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.10.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.11.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.11.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.12. Se existir, garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.13. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.16. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, em diversos setores, que no qual necessita da aquisição com fornecimento, acompanhado por servidor do Serviço de Manutenção designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8h30 horas às 15:00horas.

4.17. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.18. Informações adicionais sobre a vistoria poderão ser obtidas com a Seção de Segurança do HNBe através dos telefones (91) 3216-4127.

4.19. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.20. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.21. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimentos das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais onde serão fornecidos e instados, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes. O contratado deverá enviar documento assinado pelo representante da empresa abrindo mão da vistoria;

4.22. O proponente contratado deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da dispensa de licitação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O método de levantamento de pesquisa de preços foi por pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, de acordo com inciso IV da IN n° 65 da SEGES /ME, DE 7 DE JULHO DE 2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Sobre o serviço a ser contratado e a manutenção, fornecimento e instalação já incluindo os materiais necessários para atualização do sistema de segurança e vigilância do Hospital Naval.

6.2. Outras informações: Sobre a manutenção preventiva e corretiva de materiais já existentes, o preço em regra geral, é um fator determinante na hora de escolher o serviço de manutenção. No entanto, esse fator não deve ser o único a ser visto. Muitas vezes, equipamentos com um preço mais barato pode não ter a qualidade e durabilidade que seu projeto requer, acarretando problemas e gastos em manutenção. Os materiais destinados a atender a referida demanda das manutenções e instalações, bem como inconvenientes devido à parada na operação devem ser de excelente qualidade. A atualização do sistema de segurança acarretará no melhor controle de entrada e saída do pessoal, material e otimizará toda a operação de vigilância, fazendo com que o fluxo de fainas aconteça de forma ordenada e com necessidade de recursos humanos menores no controle e vigilância das áreas e instalações do HNBe.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade foi definida de modo a atender a demanda atual de manutenção do equipamento que encontra-se sem uso e necessita de manutenção para que o controle de acesso eficiente seja retomado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 38.754,38

8.1 Por se tratar de demanda necessária e ser indispensável o comparecimento in loco das empresas, buscamos empresas no mercado da região em que o Hospital Naval de Belém está inserindo, a fim de obter os preços para a presente contratação, Assim, a estimativa foi calçada no inciso IV do art. 5° da IN MP/SLTI N° 73, de 5 de agosto de 2020.

8.2. o valor estimado da contratação é de R$ 38.754,38 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não poderá ser parcelada, pois a divisão do objeto não é técnica e economicamente viável podendo representar perda de economia de escala (Súmula n° 247 do TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlata ou interdependentes com a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do serviço de manutenção, fornecimento e instalação já incluindo os materiais necessários para atualização do sistema de segurança e vigilância do Hospital Naval, tem caráter necessária e está incluído no PAR de 2026.

11.2. Os serviços requisitados são destinado a mitigar pontos de vulnerabilidades da segurança orgânica com finalidade de atender e ampliar áreas de monitoramento, de acordo com o Relatório de Inspeção de Segurança Orgânica 2024 bem como na Inspeção de Controle de Avarias de Segurança Orgânica 2026.

11.3. Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do HNBe podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, caracteriza-se como aquisição de bens e serviços comuns na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do HNBe.

11.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 36/2026;
II. Data de publicação no PNCP: 11/03/2026;
III. Id do item no PCA: 784700-36/2026 ;
IV. Classe/Grupo: 339039;
V. Identificador da Futura Contratação: 784700;

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Restaurar o controle de acesso e sistemas de segurança do HNBe de forma a garantir a segurança e defesa das instalações das diversas áreas, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Instituição.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem tomadas antes da contratação e nem adequação da estrutura física do HNBe.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 As medidas que buscam a redução de possíveis impactos ambientais, em decorrência da prestação do serviço objeto desta contratação, encontram-se elencadas abaixo:

14.1.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6o da Instrução Normativa/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto n° 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

14.1.2 Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448 /2012).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando em consideração os orçamentos respondidos por e-mail, é de viabilidade positiva a contratação de empresa para o serviço de manutenção, fornecimento e instalação já incluindo os materiais necessários para atualização do sistema de segurança e vigilância do Hospital Naval.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO JONATAS SOUSA ARAGAO

Equipe de apoio

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Empresa Azimutti email.pdf (60.22 KB)
- Anexo II - Empresa Azimutti orçamento.pdf (174.1 KB)
- Anexo III - Empresa Fábio Tecnologias.email NEG.pdf (51.33 KB)
- Anexo IV - Empresa Mais Serviços.email.pdf (55.21 KB)
- Anexo V - Empresa Mais Serviços.orçamento.pdf (160.42 KB)
- Anexo VI - Empresa Nohall email.pdf (55.88 KB)
- Anexo VII - Empresa Nohall orçamento.pdf (136.31 KB)
- Anexo VIII - Empresa Rico Tech-email NEG.pdf (51.38 KB)
- Anexo IX - Empresa Rotrack Rastreamento email.pdf (54.69 KB)
- Anexo X - Empresa Rotrack Rastreamento orçamento.pdf (302.13 KB)
- Anexo XI - Empresa Torke Serviço.email.pdf (54.58 KB)
- Anexo XII - Empresa Torke Serviço.orçamento.pdf (208.54 KB)
- Anexo XIII - Empresa TSS-email.pdf (55.51 KB)
- Anexo XIV - Empresa TSS-orçamento.pdf (167.41 KB)